LEI Nº 2.080, DE 09 DE MAIO DE 2013.

Declara o Festival Lourenciano de Interpretação da Canção - FLIC como patrimônio cultural imaterial do município de São Lourenço do Oeste.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Declara o Festival Lourenciano de Interpretação da Canção - FLIC, como patrimônio cultural imaterial do município de São Lourenço do Oeste, que teve início na década de 70.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de maio de 2013.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal